



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA N.º 545 DE 11 DE junho DE 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n.º 1.035/DG, de 10/10/2011, publicada no DOU, de 11/10/2011, o artigo 21 e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006, e o artigo 124 e § Único, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 42, de 17 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2012.

Art. 2º - DETERMINAR que a parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) a ser adotada nos orçamentos das licitações do DNIT referentes a obras de engenharia será de 26,70% (vinte e seis vírgula setenta por cento).

Art. 3º - DETERMINAR que o percentual de que trata o Artigo 2º desta Portaria deverá ser utilizado para os projetos aprovados a partir de 01 de maio de 2012, inclusive.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2012.


TARCÍSIO GOMES DE FREITAS

Diretor Executivo

| |
|--|
| Publicado no D. O. U. de 12/06/12 |
| Seção <u>1</u> pág. <u>116</u> |
| Funcionário responsável <u>[Assinatura]</u> |

Ivone Sampaio Riquelme
Mestr. DNIT nº 202-0